



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG 12/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (PEPD) DA UENF VISANDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsa de Estágio Pós-Doutoral Júnior (EPDJ), em conformidade com a Resolução COLAC nº 40/2024, visando apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG) nas áreas de pesquisa e pós-graduação.

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar as atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (ProPPG);
- 1.2. Acompanhar a gestão dos projetos e eventos desenvolvidos pela ProPPG, logística, organização, sistematização dos dados, divulgação e elaboração de relatório, demonstrando os impactos dos projetos apoiados;
- 1.3 Atuar na disseminação e divulgação científica no ambiente acadêmico e nas ações externas na qual a ProPPG esteja envolvida;
- 1.4 Monitorar seleções e editais da ProPPG visando a consolidação de dados para subsídios da gestão acadêmica em pesquisa e pós-graduação;
- 1.5. Colaborar na gestão das colaborações nacionais e internacionais dos projetos CAPES-GLOBAL, tanto na fase de inscrição, quanto, caso seja aprovado, na implementação.
- 1.6. Propiciar a absorção temporária de jovem doutor, com relativa experiência em gestão de Pesquisa e Pós Graduação, contribuindo para o fortalecimento dos programas de pós-graduação da UENF e projetos desenvolvidos pela ProPPG.

2. PERFIL DO CANDIDATO

Selecionar 01 (um) profissional com doutorado, experiência comprovada em atividades de gestão acadêmica e/ou gestão em pesquisa e/ou gestão de projetos e/ou gestão científica e que tenham habilidades na prática de disseminação e divulgação científica.

3. REQUISITOS GERAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) possuir título de doutorado, com defesa de tese realizada a partir de setembro de 2019, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;

- b) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última atualização em Setembro de 2026; CV Lattes que não estiver atualizado levará à não homologação da proposta;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) dedicar-se presencialmente às atividades da ProPPG na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF, com carga horária semanal de 40 horas;
- f) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda;
- g) não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;
- h) candidatos(as) que já tiveram bolsa de pós-doutorado da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhum débito em relação ao Programa;
- i) candidatos(as) que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes com a instituição, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://uenf.br/posgraduacao/edital/pepd/>) até às 23h:59min de 22/09/2026, conforme o cronograma disposto no item 7 deste edital.
- 4.2. Formulários preenchidos após o prazo estabelecido não serão considerados.
- 4.3. As inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes dos indicados neste edital não serão homologadas pela ProPPG e não seguirão para análise pelo Comitê de Avaliação.
- 4.4. O(A) candidato(a) receberá a confirmação de inscrição no e-mail informado no ato da inscrição. Em caso de não recebimento do comprovante de inscrição, o(a) candidato(a) deverá reenviar o formulário preenchido.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível na página da ProPPG;
- b) Currículo Lattes atualizado do candidato (setembro de 2026) com a apresentação da documentação comprobatória para fins de pontuação (formato pdf);
- c) Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, demonstrando o interesse, a motivação, as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de recém-doutor e um plano de ação para o período da bolsa de acordo com a finalidade deste edital. A carta deverá ser enviada em formato PDF;
- d) Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do(a) candidato(a) estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até a data de 30 de setembro de 2026 deverá ser apresentado;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- f) Tabela de pontuação dos critérios de seleção devidamente preenchida pelo candidato e salva em formato PDF.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela ProPPG, composta por, no mínimo, dois docentes da UENF.
- 6.2 A avaliação dos candidatos será feita por meio de análise curricular e de entrevista.
- 6.3 Para a análise curricular, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação do Anexo 1.

6.4 Para a entrevista, será analisada a aderência do perfil do candidato ao edital, bem como a carta apresentada pelo candidato, que mostra sua motivação, habilidades e plano de ação para atividades em consonância com os requisitos do edital.

6.5 Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos(as), serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação na entrevista; maior pontuação na análise curricular, e menor tempo de defesa de doutorado do(a) candidato(a) à bolsa.

6.6 A média final de cada candidato será obtida pela média aritmética ponderada, sendo obtida pela nota da análise curricular com peso 3 (três) e a nota da entrevista com peso 7 (sete).

7. CRONOGRAMA

- 1) Publicação do Edital: 10 de setembro de 2026
- 2) Inscrições: 10 de setembro a 22 de setembro de 2026
- 3) Resultado Preliminar da homologação das inscrições: Até 23 de setembro de 2026
- 4) Apresentação de Recurso: Até 24 de setembro de 2026
- 5) Resultado Final da homologação das inscrições: Até 25 de setembro de 2026.
- 6) Avaliação das propostas e entrevistas: de 26 a 28 de setembro de 2026.
- 7) Divulgação do resultado preliminar: Até 28 de setembro de 2026.
- 8) Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar: Até 29 de setembro de 2026.
- 9) Resultado Final: 30 de setembro de 2026.
- 10) Implementação da bolsa e início das atividades: 01 de outubro de 2026.

8. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

As bolsas terão duração de 12 meses, até setembro de 2027, podendo ser prorrogadas, em função de disponibilidade orçamentária, com valor mensal de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- a) A implementação das bolsas ficará condicionada a entrega da documentação exigida e assinatura do Termo de Outorga.
- b) Instruções para o encaminhamento da documentação serão publicadas junto ao resultado final. A falta de encaminhamento de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar a não implementação da bolsa, eliminação do(a) candidato(a) e convocação de suplentes em lista de espera.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após o término da bolsa ou na sua renovação, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar relatório final conforme modelo <https://uenf.br/posgraduacao/> programa-de-pos-doutorado-da-uenf/.

11.2. São obrigações do bolsista:

- 1) manter a ProPPG informada de toda e qualquer alteração referente a execução do projeto e nos casos em que for necessário;
- 2) dedicar-se às atividades acadêmicas programadas pelo supervisor;
- 3) atuar em atividades da PROPPG;
- 4) zelar pelas dependências físicas da PROPPG, bem como pelos equipamentos e materiais utilizados

durante todo o tempo em que fizer parte do PEPD, devendo, para tanto, observar as normas de uso e apontar irregularidades ou uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo;

- 5) durante o estágio, manter cópia de todos os trabalhos e arquivos, no Google Drive indicado pela PROPPG e ao término também entregar quaisquer dados que estão relacionados ao período da bolsa; documentos e anotações;
- 6) manter a ética e o sigilo nas atividades desenvolvidas durante o estágio de pós-doutorado na PROPPG, principalmente quando relacionado ao trabalho com dados sensíveis.
- 7) toda a produção do pós-doutorando, seja técnico-científica, de direito de propriedade industrial, autoria, patente, ou de proteção e registro de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

11.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2026

Maria Cristina Canela Gazotti

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti, Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141165569** e o código CRC **1FAC203B**.